



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41553/2021

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, processo administrativo nº 41553/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ	26.921.908/0002-02
ENDEREÇO	SIA SUL, 03 - GUARA - CEP: 71.200-03 BRASÍLIA-DF
REPRESENTANTE:	BRANDÃO DE SOUSA REZENDE
CPF:	218.983.831-20
RG:	956284 SSP/GO
CONTATO (FONE)	(11) 2185-3440/3437/3431/8171/7601/3436
E-MAIL:	wesleyferreira@hospfar.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender por demanda judicial para pacientes iniciais e de continuidade”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº 075/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDA DE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
92	TRASTUZUMAB 440 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA.	CELLTRION	CM	20	3.684,28	73.685,60
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 73.685,60

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 73.685,60 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega de medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Não irá permitir adesão Carona por órgão não participante perante o certame.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- e) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 1 de fevereiro de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

BRANDAO DE SOUSA
REZENDE:218983831
20

Assinado de forma digital
por BRANDAO DE SOUSA
REZENDE:21898383120
Dados: 2022.02.11 17:13:45
-03'00'

BRANDÃO DE SOUSA REZENDE
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A



SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020/SES/MT
PROCESSO: Nº 41553/2021
PREGÃO: Nº 075/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender por demanda judicial pacientes iniciais e de continuidade".

RAZÃO SOCIAL: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 60.318.797/0001-00

Endereço: Rodovia Raposo Tavares Km 26,9 - Moinho Velho - Cotia - SP
CEP: 06707-000.

Representante: LUIZA ALMEIDA CARDIAIS

RG: 48.350.175-X SSP/SP CPF: 412.288.508-60

E-mail: licitacoes@astrazeneca.com**RAZÃO SOCIAL:** BAYER S.A

CNPJ: 18.459.628/0097-67

Endereço: Av. Ceci, 1900 - Tamboré - 06460-120 - Barueri - SP

Representante: ROSENI AMORIM PASSOS

RG: 30.575.324-1 CPF: 273.086.738-47

E-mail: licitacoes@bayer.com**RAZÃO SOCIAL:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.782.733/0001-49

Endereço: Rua Severino Augusto Pretto, Nº 560, Santo Antônio, Encantado/RS - CEP: 95.960-000

Representante: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

RG: 8043627945 CPF: 488.351.100-68

E-mail: ciamed@ciamedrs.com.br**RAZÃO SOCIAL:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia-GO.

Representante: FERNANDO HIGINO ARAUJO CALDEIRA

RG: 3729155 SSP/GO CPF: 811.194.611-20

E-mail: contato@cientificahospitalar.com.br**RAZÃO SOCIAL:** CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 12.420.164/0009-04

Endereço: Rodovia DF 290, Km7 It 1 4 Gl 2 Ar 5 6 7 Santa Saria CEP: 72578000 - Brasília / DF

REPRESENTANTE: MARIANE SILVA BRASILEIRO

RG: 47.780.896-7/SSP SP CPF: 401.335.638-47

E-mail: licitacao.bra@mafrahospitalar.com.br**RAZÃO SOCIAL:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Endereço: Ruiz Juiz Alexandre M. De Castro Filho, nº 08, Itapoã, Vila Velha/ES.

Representante: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

RG: 1.722.479 SSP/ES CPF: 057.054.937-03

E-mail: licitacao12@costacamargo.com.br

RAZÃO SOCIAL: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 16.970.999/0001-31

Endereço: Rua Victorio Luiz Zaffari, nº 107, Bairro Três Vendas, Cep: 99.713-158, Erechim-RS.

Representante: LOIRI TEREZINHA BEZ

RG: 10.996.540-46 CPF: 766.922.990-04

E-mail: dmcmedicamentos@yahoo.com.br**RAZÃO SOCIAL:** ELFA MEDICAMENTOS S/A

CNPJ: 09.053.134/0001-45

Endereço: Núcleo Intersecção Rod. DF 001 C/ Rod 475, GALPÃO 02, MÓDULO 05 E 06, Nº 02, Condomínio SYS GAMA B. PARK, Ponte Alta Norte, CEP: 72427-010 - Brasília - DF.

Representante: PAULA DIVINA NUNES COSTA

RG: 4682379 DGPC/GO CPF: 026.637.311-96

E-mail: licitacao@grupoelfa.com.br**RAZÃO SOCIAL:** ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 14.115.388/0001-80

Endereço: Av. Anápolis, Quadra 02 Lote 02, Faz. Planície Petrópolis, CEP: 74.780-562, Goiânia-GO.

Representante: WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO

RG: 3.997.905 CPF: 726.056.931-04

E-mail: licitacao@ellodistribuiçao.com.br**RAZÃO SOCIAL:** HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

CNPJ: 26.921.908/0002-02

Endereço: SIA SUL, 03 - GUARA - CEP: 71.200-03 BRASÍLIA-DF

Representante: BRANDÃO DE SOUSA REZENDE

RG: 956284 SSP/GO CPF: 218.983.831-20

E-mail: wesleyferreira@hospfar.com.br**RAZÃO SOCIAL:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0025-02

Endereço: STRC, TRECHO 3, CONJUNTO C, LOTE 6, BOX 04 - Zona Industrial (Guará) - CEP: 71225-533 - Brasília/DF

Representante: MARIANA LUCI DE OLIVEIRA

RG: 28.797.194-6 CPF: 269.059.828-06

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br**RAZÃO SOCIAL:** STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.106.005/0001-80

Endereço: Av. Paul Harris, Nº 100, CEP: 96810-408 - Centro/ Santa Cruz do Sul-RS

Representante: MILTON JUNIOR MAINARDI

RG: 1065397638 CPF: 007.945.350-38

E-mail: licitacoes@stockmed.com.br / equipe.licitacao@stockmed.com.br**RAZÃO SOCIAL:** SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/0001-04

Endereço: R: AV SANTOS DUMONT, Nº 1355- SANTO ANTONIO-CEP: 89218-105-JOINVILLE-SC

Representante: JOSÉ PAULO GESSER

RG: 1545.724-9 CPF: 541.063.899-91

E-mail: licitacao@sulmedic.com**RAZÃO SOCIAL:** SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.065.614/0001-38

Endereço: Rua C-159, nº 868, Qd. 297, Lt. 19/20, Jardim América, Cep: 74.255-140, Goiânia-GO

Representante: AGNALDO DO CARMO CHAGAS

RG: 3.628.359 - DGPC/GO CPF: 895.030.901-72

E-mail: licitacao@sulmedic.com

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG, COMPRIMIDO	SUNPHARMA	CM	1.000	ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA.	1,17	1.170,00
02	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG, COMPRIMIDO			20.000		2,25	45.000,00
05	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO			1.000		0,39	390,00
06	APIXABANA 2,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDOS	BRISTOL	CM	3.000	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ONCO LTDA.	3,11	9.330,00
07	APIXABANA 5,0 MG COMPRIMIDO REVESTIDOS			1.000		3,11	3.110,00
08	ARIPIPAZOL 10MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CM	3.500	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,39	1.365,00
09	ARIPIPAZOL 15MG COMPRIMIDO			3.500		0,55	1.925,00
10	ARIPIPAZOL 20MG COMPRIMIDO	UNICHEM	CM	1.000	ELFA MEDICAMENTOS S/A.	1,50	1.500,00
12	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDO	GERMED	CM	1.350	SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	1,18	1.593,00
13	BAMIFILINA CLORIDRATO 300 MG DRAGEA			900		1,02	918,00
14	BAMIFILINA CLORIDRATO 600 MG DRAGEA	BAMIFIX		1.000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1,53	1.630,00
15	BICALUTAMIDA 50 COMPRIMIDO	ACCORD	CM	1.000	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.	2,05	2.050,00
17	CARBOPLATINA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 45ML.	BLAU FARMACEUTICA S.A.	FR	50	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	139,15	6.957,50
19	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CM	5.000	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.	0,25	1.250,00
20	CITALOPRAM 20MG. COMPRIMIDO	RANBAXY	CM	2.000	ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA.	0,14	280,00
21	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CM	2.300	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.	0,06	138,00
22	CRIZOTINIBE 250 MG CÁPSULA	PFIZER	CAP	1.500	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ONCO LTDA	440,84	661.260,00
23	DABRAFENIBE 75 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS ONCO	CX	2.000	CM HOSPITALAR S.A.	235,35	470.700,00
24	DARATUMUMABE 20MG/ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO EM FRASCO-AMPOLA COM 20ML	JANSSEN CILAB	FR/AM	50		6.468,54	322.927,00
25	DARATUMUMABE 20MG/ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO EM FRASCO-AMPOLA COM 5ML	JANSSEN CILAB	FR/AM	50		1.614,63	80.731,50
27	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG. CÁPSULA	ABBOTT	CAP	7.000	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.	0,71	4.970,00
29	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS COM LIBERAÇÃO ENTERICA.		CM	2.340		2,30	5.382,00
35	GENCITABINA 1 G. PÓ LÍOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	FARMARIM	FR	50	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	77,41	3.870,50
36	GENCITABINA 200 MG, PÓ LÍOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	ACCORD	FR/AM	50	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.	30,00	1.500,00
37	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	ALTHAIA	CM	500		500	22.445,00
38	INDACATEROL 150MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO	NOVARTIS	CAP	500	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	2,95	1.475,00
39	INDACATEROL 300MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO	NOVARTIS		500		2,95	1.475,00
40	INSULINA ASPART 100UI/ML SOLUÇÃO	NOVO NORDISK	RF	50	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ONCO LTDA. ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ONCO LTDA.	25,48	1.274,00
41	INJETÁVEL, USO PEDIÁTRICO OU ADULTO, FRASCO COM 3ML		UN	50		53,71	2.685,50
42	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	UNICHEM	CM	2.000	ELFA MEDICAMENTOS S/A	0,42	840,00
47	LEVODOPA+CARBIDOPA +ENTECAPOINA 100+25+200 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	CM	1.500	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.	4,23	6.345,00
48	LIRAGLUTIDA 6MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO 3 ML.	NOVO NORDISK	UN	100	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ONCO LTDA	166,51	16.651,00
49	LISDEXANFETAMINA 30 MG. CÁPSULA GELATINOSA.	VENVANSE	CA	2.000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	8,25	16.500,00
50	MESALAZINA 400 MG COMPRIMIDO	E.M.S	CM	1.000	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,70	700,00
52	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 18 MG	JANSSEN CILAB	CP	1.000	CM HOSPITALAR S.A.	4,95	4.950,00

54	NINTEDANIBE, ESILATO 100 MG CÁPSULA GELATINOSA	OFEV	CA		COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	118,37	118.370,00
				1.000			
55	OCTREOTIDA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, AMPOLA 1ML.	SUNPHARMA	AM		ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA.	41,21	98.904,00
				2.400			
57	OLAPARIBE 150 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ASTRAZENECA	CM		ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	186,41	372.820,00
				2.000			
58	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, SERINGA PREENCHIDA 0,75ML.	JANSSEN CILAB	SR		CM HOSPITALAR S.A.	1.155,28	57.764,00
				50			
59	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG/ML			100		1.419,74	141.974,00
60	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, SERINGA PREENCHIDA 0,5ML.			50		888,09	44.404,50
65	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	ABBOT	CM		CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	0,79	395,00
				500			
67	QUETIAPINA 200 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA.	CRISTALIA	CM		STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	1,29	2.580,00
				2.000			
68	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25MG COMPRIMIDO.			500		0,20	100,00
69	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50MG	ASTRAZENECA	CP		ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ONCO LTDA	3,29	1.545,00
				500			
70	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	NOVARTIS	FR/AM			3.310,00	165.500,00
				50			
72	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO	BAYER	CM		BAYER S.A	1,97	2.955,00
				1.500			
73	RIVASTIGMINA 15CM2/27MG, ADESIVO TRANRIVASTIGMINA 27MG (LIBERAÇÃO DE 13,3 MG/24 H) ADESIVO TRANSDÉRMICO COM 15 CM2	NOVARTIS ONCO	UN		CM HOSPITALAR S.A.	10,90	5.450,00
				500			
74	RIVASTIGMINA 9MG (LIBERAÇÃO DE 4,6 MG/24 H) ADESIVO TRANSDÉRMICO COM 5 CM2.	NOVARTIS	UN		ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ONCO LTDA	9,36	4.680,00
				500			
75	RUXOLITINIBE 5MG COMPRIMIDO	NOVARTIS ONCO	CM		CM HOSPITALAR S.A.	200,15	100.075,00
				500			
76	RUXOLITINIBE, FOSFATO 10 MG, COMPRIMIDO.			500		282,93	141.465,00
77	SIROLIMO 1MG DRAGEA	PFIZER	DG		ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ONCO LTDA	23,10	23.100,00
				1.000			
78	SIROLIMO 2MG DRAGEA			1.000		46,21	46.210,00
85	TICAGRELOR 90 MG COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	CM		CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.	3,79	7.580,00
				2.000			
86	TIOTRÓPIO, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 2,5 MCG POR PUFF, FRASCO COM 60 DOSES.	SPIRIVA RESPRIMAT	FR		COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	231,54	231.540,00
				1.000			
87	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5MCG + OLODATEROL, CLORIDRATO 2,5MCG POR AÇIONAMENTO, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO COM 60 DOSES ACOMPANHADO DE INALADOR.	SPIOLTO	FR			187,34	9.367,00
				50			
90	TRAMADOL 50 MG, CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	CAP		DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,20	100,00
				500			
91	TRAMETINIBE 2 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS ONCO	CM		CM HOSPITALAR S.A.	541,14	270.570,00
				500			
92	TRASTUZUMAB 440 MG PÓ LÍFIDO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	CELLTRION	CM		HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	3.548,28	73.685,60
				20			
94	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG, COMPRIMIDO.	NOVARTIS	CM		CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	2,44	1.220,00
				500			
95	VALSARTANA 320MG+ ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	CM		ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ONCO LTDA	3,32	1.660,00
				500			
TOTAL R\$ 3.623.952,10							

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2022.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022/SES